

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Minuta de Aditivo - SEAD

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022/SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E A EMPRESA GOODSCARE SOLUÇÕES LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001- 38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular, **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.405.463-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GOODSCARE SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 26.847.834/0001-20, estabelecida na Avenida D, número 419, quadra G11, lote 01, sala 401, Setor Marista, Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador Sr. **DANIEL GALVAN DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nºXXX.729.520-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 029/2022/SEAD**, mediante **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202200005005988**, relativo à contratação de serviços de rastreamento veicular com transmissão de dados na tecnologia GSM/GRPS/GPS, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, software via web, integrando logística e gerenciamento de frota, estando as partes sujeitas aos preceitos da Dispensa Eletrônica nº 025/2022 - SEAD/GO, Lei federal nº 8.666/1993, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei estadual nº 17.928/2012, Decreto estadual nº 7.466/2011, Decreto estadual nº 9.666/2020, Decreto estadual 7.425/2011, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a)** prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período **de 01/07/2026 a 01/07/2027**, conforme Especificação de Aditivo Contratual (90077436).
- b)** retificar os marcos temporais dos aditivos anteriores.
- c)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Ficam retificados os marcos dos aditivos anteriores tendo em vista a orientação do **DESPACHO 2095/2025/GAB** da Procuradoria Geral de Estado e as orientações referenciadas nos **Despachos 337/2025/GAB** de lavra da Procuradoria Setorial desta Pasta. Assim sendo, os termos aditivos passam a conter os seguinte marcos temporais:

- (i) Primeiro Termo Aditivo (SEI nº 47878803), vigência de 01/07/2023 a 01/07/2024;
- (ii) Segundo Termo Aditivo (SEI nº 59587776), vigência de 01/07/2024 a 01/07/2025; e
- (iii) Terceiro Termo Aditivo (SEI nº 73867749), vigência de 01/07/2025 a 01/07/2026;

2.2. O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/07/2026 a 01/07/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total, para o prazo de 12 (doze) meses, é de R\$ 4.670,40 (quatro mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.1801.04.122.4200.4243.03, Fonte nº 15010100, conforme Nota de Empenho nº 2026.1801.016.00122, de 15 de junho de 2026, emitida pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 029/2022/SEAD.


4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

Documento assinado digitalmente
 DANIEL GALVAN DE LIMA
Data: 23/06/2026 15:55:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(documento assinado eletronicamente)

DANIEL GALVAN DE LIMA

Goodscare Soluções Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA UNIVERSITÁRIA 609, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA -
GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8761.



Referência: Processo nº 202200005005988



SEI 92226084



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**,
Secretário (a) de Estado, em 26/06/2026, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92268898**
e o código CRC **B31BE22F**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA UNIVERSITÁRIA 609, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA -
GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8761.



Referência: Processo nº 202200005005988



SEI 92268898